



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
Campus Frederico Westphalen**

**EDITAL Nº 136/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA MONITORIA DE MATEMÁTICA  
APROVADO NO EDITAL DE FOMENTO 80/2022 - PROJEN – 2022.**

O Diretor Geral, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de BOLSISTA para Monitoria de Matemática classificada no Edital Nº 80/2022 PROJEN, de acordo com a Resolução CONSUP 046/2016.

### **1 DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudante para participar como bolsista da Monitoria de Matemática classificados no Edital 80/2022 - PROJEN 2022.

1.2 Projeto de Monitoria são projetos destinados ao reforço escolar em disciplinas teóricas e em disciplinas que exijam atividades práticas de laboratório, tendo como público alvo os discentes dos cursos de técnicos e de graduação.

### **2 DA BOLSA DOS PROJETOS ENSINO**

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarão dos Projetos de Ensino aprovados no EDITAL nº 80/2022.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Graduação = R\$ 300,00 (trezentos Reais)

### **3 DOS CANDIDATOS À BOLSA**

3.1 O estudante candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática do IF Farroupilha;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Monitoria;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho, sem prejuízo das demais atividades curriculares;

### **4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**Campus Frederico Westphalen**

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **04 a 08 de agosto de 2022**, através de formulário eletrônico disponível pelo link: <https://forms.gle/znzQdH8twBUnZWyg7>

4.2 A inscrição será efetuada obedecendo O CRONOGRAMA previsto no ANEXO I, mediante preenchimento do Formulário de Identificação, ciência e concordância do Termo de Compromisso de Bolsista de Monitoria (disponível pelo link do formulário eletrônico no item 4.1);

4.3 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos (ANEXO II).

4.5 Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS**

5.1 A seleção dos bolsistas é responsabilidade dos Coordenador do Projeto de Monitoria;

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo Coordenador, considerando a natureza da atividade:

I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;

II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Câmpus, com valor 5,0;

III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto, com valor 5,0;

IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*;

V) Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento da monitoria;

5.3 Estudantes que estejam no primeiro semestre/ano serão utilizados somente os critérios IV ou V.

## **6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DOS PROJETOS DE ENSINO**

6.1 São compromissos do bolsista:

a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista;

b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;

c) Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término da monitoria, sendo prazo final para submissão no SIGAA até o dia 20 de dezembro de 2022;

d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência da monitoria, quando for o caso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**Campus Frederico Westphalen**

**7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo NPI do *Campus* e comunicados à PROEN.

Frederico Westphalen, 04 de agosto de 2022.

Assinatura manuscrita em azul de Bruno B. Boniati.

**BRUNO BATISTA BONIATI**  
Diretor Geral  
Portaria Nº 316/2021, de 18 de fevereiro 2021  
Campus IFFar - FW



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
***Campus Frederico Westphalen***

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

Publicação do edital	<b>04/08/2022</b>
Inscrição dos candidatos	<b>04/08/2022 a 08/08/2022</b>
Seleção dos candidatos	<b>09/08/2022</b>
Publicação do Resultado Final	<b>09/08/2022</b>

**ANEXO II**  
**QUADRO 1 - MONITORIA**

<b>Projeto</b>	<b>Nº de Bolsistas</b>	<b>Nº de Bolsas</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Requisito para o bolsista</b>	<b>Critério de seleção (de acordo com o item 5.2)</b>
Monitoria de Matemática para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	1	5	Renata Zachi	Ser estudante do Curso de Licenciatura em Matemática	Entrevista com o coordenador e membro do NPI do <i>Campus</i> ;